

PORTARIA N. 269 /2020, DE 08 DE abril de 2020.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 115/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 119/122), Processo Administrativo n. 2020.02.065392, que opina pela possibilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto é a requisição de Serviço para Contratação de consultoria de Educação Jurídica para Curso de Direito da Universidade de Gurupi-UNIRG.

Considerando o Despacho n. 34/2020 – Controle Interno (fl.130), que também se manifesta pela contratação por Inexigibilidade de Licitação pelos mesmos dispositivos supracitados.

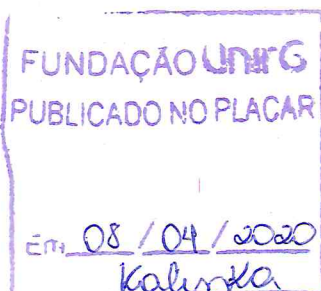
RESOLVE:


Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de: **HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES 20820453072**, CNPJ: sob nº **26.548.679/0001-41**, com base artigo 25, inciso II c/c artigo 13, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º- O valor total da contratação é de **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de abril de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG